

2º TAM AO CTT. Nº 4511/14
NTM-P – NOVA TAMOIOS PLANALTO

2º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO CONTRATO Nº 4511/14, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE IMPLANTAÇÃO DE 02 (DUAS) PASSARELAS, INCLUSIVE SUAS RESPECTIVAS BAIAS DE PARADAS DE ÔNIBUS NA RODOVIA DOS TAMOIOS - SP-099 - EMPREENDIMENTO NOVA TAMOIOS - TRECHO PLANALTO - LOTE 3.

Pelo presente termo, de um lado, **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**, Empresa de Economia Mista, Prestadora de Serviço Público, nos termos do Decreto-lei nº 05 de 06/03/1969, alterado pela Lei nº 95 de 29/12/1972, sediada nesta Capital, na Rua Iaiá, nº 126, Itaim Bibi, C.N.P.J. Nº 62.464.904/0001-25, por seus representantes legais ao final identificados, a seguir denominada simplesmente **DERSA** e de outro lado, **ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CSO LTDA.**, com sede na Rua Ezequiel Freire, nº 51, Sala 25, Santana, São Paulo - SP, C.N.P.J. nº **01.747.103/0001-82**, por seu(s) representante(s) legal(is) ao final identificado(s), a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, concordam em aditar e modificar o **Contrato nº 4511/14**, para o que estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA I

O prazo contratual de 16 (dezesesseis) meses, estabelecido da cláusula II do 1º Termo Aditivo e Modificativo ao contrato acima citado, com término em 03 de março de 2016, fica prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, passando o prazo contratual total a ser de **20 (vinte) meses**, com término previsto para **03 de julho de 2016**.

CLÁUSULA II

Ficam incorporadas ao contrato acima citado, as Composições de Preços para os novos serviços que serão prestados, a seguir discriminados:

CP-4511/013

Cabo PP 3 x 2,5 mm.
Preço Unitário: R\$ 6,06 (m)
Índice de Reajuste: IPC-FIPE

CP-4511/014

Cabo 4,00 mm.
Preço Unitário: R\$ 3,87 (m)
Índice de Reajuste: IPC-FIPE

KPM



JURÍDICO
(DERSA)

2º TAM AO CTT. Nº 4511/14
NTM-P – NOVA TAMOIOS PLANALTO

CP-4511/015

Cabo 6,00 mm.
Preço Unitário: R\$ 5,00 (m)
Índice de Reajuste: IPC-FIPE

CP-4511/016

Cabo 10,00 mm.
Preço Unitário: R\$ 7,09 (m)
Índice de Reajuste: IPC-FIPE

CP-4511/017

Dreno longitudinal raso – DLR2 – PP-DE-H07/125.
Preço Unitário: R\$ 52,10 (m)
Índice de Reajuste: IGC

CP-4511/018

Transporte de material de 1ª/2ª categoria além de 15 km.
Preço Unitário: R\$ 0,88 (m³ x km)
Índice de Reajuste: IGT

CP-4511/019

Remanejamento de semi-pórtico vão 8,60m.
Preço Unitário: R\$ 721,80 (un)
Índice de Reajuste: IMO

CP-4511/020

Luminária para iluminação pública a LED Greenvision, corpo de alumínio injetado, com drive 220V, potência total de 70W.
Preço Unitário: R\$ 1.541,17 (un)
Índice de Reajuste: IPC-FIPE

CP-4511/021

Poste de aço reto, galvanizado a fogo H=6,00 m, tipo flangeado, fixação por 4 chumbadores.
Preço Unitário: R\$ 724,36 (un)
Índice de Reajuste: IPC-FIPE

2º TAM AO CTT. Nº 4511/14
NTM-P – NOVA TAMOIOS PLANALTO

CP-4511/022

Caixa de passagem 50 x 40 cm, profundidade de 70 cm, projetada.

Preço Unitário: R\$ 172,77 (un)

Índice de Reajuste: IPC-FIPE

CP-4511/023

Cabo de cobre nú tempera meia dura, encordoamento classe 2, seção 35mm².

Preço Unitário: R\$ 16,29 (m)

Índice de Reajuste: IPC-FIPE

CP-4511/024

Enchimento com solo de 1ª categoria.

Preço Unitário: R\$ 41,39 (m³)

Índice de Reajuste: IPV

CP-4511/025

Transporte de 1ª/2ª categoria até 15km.

Preço Unitário: R\$ 1,12 (m³ x km)

Índice de Reajuste: IGT

CLÁUSULA III

Fica incorporada ao contrato acima citado, a Planilha de Serviços e Preços Consolidada, dada a nova realidade do contrato, onde:

- 3.1. São efetuados acréscimos/inclusões de quantidades de serviços que totalizam o valor de **R\$ 81.875,78** (oitenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) data base de março/2014;
- 3.2. São efetuadas supressões de quantidades de serviços que totalizam o valor de **R\$ 81.875,78** (oitenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) data base de março/2014.

CLÁUSULA IV

A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento do inteiro teor do Código de Conduta Ética e Governança Corporativa da **DERSA**, cujos preceitos são de observância obrigatória em todos os atos praticados pela **CONTRATADA** e cujo inteiro teor também encontra-se disponível no sítio da **DERSA**:

www.dersa.sp.gov.br/conteudo/images/empresa/codigodecondutaeticadersa.pdf

CLÁUSULA V

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e dispositivos constantes do **Contrato nº 4511/14**, e 1º Termo Aditivo e Modificativo a ele lavrado, naquilo que não colidir com o disposto no presente termo.

E por estarem justos e acordados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 03 de Março de 2016.

Pela **DERSA**:



LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO
Diretor Presidente



PEDRO DA SILVA
Diretor de Engenharia

Pela **CONTRATADA**:



RODOLFO PASCHOA AMEZAGA RODRIGUES
Procurador

TESTEMUNHAS:



MARIA ANGELA RAMIREZ

KPM



KAROLINA PEREIRA DE MACEDO

JURÍDICO
(DERSA)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO**CONTRATANTE: DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A****CONTRATADA: ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CSO LTDA****CONTRATO Nº: 4511/14 – 2º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO****OBJETO:** Execução de obras e serviços complementares de implantação de 02 (duas) passarelas, inclusive suas respectivas baias de paradas de ônibus na Rodovia dos Tamoios – SP-099 – Empreendimento Nova Tamoios – Trecho Planalto – Lote 3.**ADVOGADO(S):** Rodrigo Pozzi Borba da Silva - OAB SP nº 262.845
Eduardo Leandro de Queiroz e Souza - OAB SP nº 109.013

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 03 de Março de 2016.

CONTRATANTE:**LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO** - Diretor PresidenteEmail Institucional: laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br

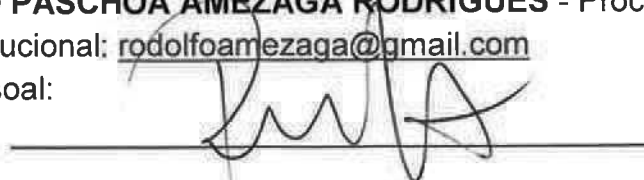
Email Pessoal:

Assinatura: **PEDRO DA SILVA** - Diretor de EngenhariaEmail Institucional: pedro.silva@dersa.sp.gov.br

Email Pessoal:

Assinatura: **CONTRATADA:****RODOLFO PASCHOA AMEZAGA RODRIGUES** - ProcuradorEmail Institucional: rodolfoamezaga@gmail.com

Email Pessoal:

Assinatura: 

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**
CNPJ Nº 62.464.904/0001-25

CONTRATADA: **ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CSO LTDA.**
CNPJ Nº 01.747.103/0001-82

CONTRATO Nº **4511/14 - 2º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**

DATA DA
ASSINATURA: 03/03/16

VIGÊNCIA: 20 meses da emissão da Primeira Nota de Serviço

VALOR (R\$): R\$ 5.041.440,09- Ref. MAR/14

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- A) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- B) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- C) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo como respectivo cronograma;
- D) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- E) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São Paulo, 03 de Março de 2016.



LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO
Diretor Presidente
laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br



PEDRO DA SILVA
Diretor de Engenharia
pedro.silva@dersa.sp.gov.br